EDITAL 05-2026 - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ilhota – SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, na Lei Federal nº 14.640/2023, no Decreto Municipal nº 1.147/2024 e em conformidade com a Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 61/2015, alterada pela Lei Complementar nº 142/2019), torna público a RETIFICAÇÃO **01/2026** ao Edital de Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral.

RETIFICAÇÃO 01/2026

Por este instrumento, retifica-se os itens 5 e 6 do edital, em relação as inscrições e do resultado da seleção, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participação nas atividades de Educação em Tempo Integral deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes, por meio do link forms.gle/s4MqeFGepAzSL9uZ8, no período de 01 de abril a 06 de abril do corrente ano.

5.2 A inscrição do estudante **não garante a vaga**, estando a participação condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição, assinar e anexar o termo de compromisso (Anexo II) e os documentos solicitados abaixo:

I – **CPF dos pais ou responsáveis legais**;

II – **Cópia da certidão de nascimento do estudante** ou outro documento oficial de identificação;
III – **Documento de medidas protetivas de acolhimento**, quando aplicável;

IV – **Documento que comprove que o estudante é órfão de um ou ambos os pais**, quando aplicável;

V – **Documento que comprove situação de violência doméstica**, quando aplicável (declaração de órgão oficial, Conselho Tutelar ou boletim de ocorrência);

VI – **Documento de cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico)** ou comprovação de participação em programas sociais de renda, quando aplicável;

VII – **Documento que comprove que o estudante reside em família monoparental** (certidão de nascimento, declaração da escola ou da assistência social), quando aplicável;

VIII – **Comprovante de renda familiar** para famílias com renda per capita inferior a 1 (um) salário mínimo;

IX – **Declaração complementar**, quando houver outros fatores de vulnerabilidade social não cobertos acima, a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 A documentação exigida deverá ser apresentada online, obrigatoriamente, no ato da inscrição. Não será admitida a complementação de documentos, entrega posterior ou interposição de recursos que visem sanar a ausência de itens obrigatórios após o encerramento do prazo estabelecido.

5.5 Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis legais declaram estar cientes e de acordo com as normas deste Edital, comprometendo-se, por meio do Termo de Compromisso, a garantir a frequência do estudante nas atividades de Educação em Tempo Integral.

5.6 Serão aceitas assinaturas em duas modalidades:

- **Digital:** Realizada através do portal de assinatura eletrônica do **Gov.br**.
- **Manual:** O documento deve ser impresso, assinado à caneta e, posteriormente, digitalizado (foto ou PDF) para o envio. A versão digitalizada precisa estar perfeitamente legível.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura, no dia 08 de abril de 2026.

6.2 Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail semed@edu.ilhota.sc.gov.br, impreterivelmente no dia 09/04/2026. O interessado deverá utilizar obrigatoriamente o Anexo V (Formulário de Recurso), devidamente preenchido e assinado.

6.3 O resultado final da seleção das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura (ilhota.sc.gov.br) no dia 10/04.

6.4 O início das atividades está previsto para o mês de abril de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 O estudante que não comparecer às atividades de Educação em Tempo Integral na primeira semana, sem justificar a ausência, perderá o direito à vaga, que será automaticamente disponibilizada ao próximo estudante na lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participação nas atividades de Educação em Tempo Integral deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes, por meio do link forms.gle/s4MqeFGepAzSL9uZ8, no período de 20 de abril a 27 de abril do corrente ano.

5.2 A inscrição do estudante **não garante a vaga**, estando a participação condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição, assinar e anexar o termo de compromisso (Anexo II) e os documentos solicitados abaixo:
I – **CPF dos pais ou responsáveis legais**;
II – **Cópia da certidão de nascimento do estudante** ou outro documento oficial de identificação;
III – **Documento de medidas protetivas de acolhimento**, quando aplicável;
IV – **Documento que comprove que o estudante é órfão de um ou ambos os pais**, quando aplicável;
V – **Documento que comprove situação de violência doméstica**, quando aplicável (declaração de órgão oficial, Conselho Tutelar ou boletim de ocorrência);
VI – **Documento de cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico)** ou comprovação de participação em programas sociais de renda, quando aplicável;
VII – **Documento que comprove que o estudante reside em família monoparental** (certidão de nascimento, declaração da escola ou da assistência social), quando aplicável;
VIII – **Comprovante de renda familiar** para famílias com renda per capita inferior a 1 (um) salário mínimo;
IX – **Declaração complementar**, quando houver outros fatores de vulnerabilidade social não cobertos acima, a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 A documentação exigida deverá ser apresentada online, obrigatoriamente, no ato da inscrição. Não será admitida a complementação de documentos, entrega posterior ou interposição de recursos que visem sanar a ausência de itens obrigatórios após o encerramento do prazo estabelecido.

5.5 Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis legais declaram estar cientes e de acordo com as normas deste Edital, comprometendo-se, por meio do Termo

de Compromisso, a garantir a frequência do estudante nas atividades de Educação em Tempo Integral.

5.6 Serão aceitas assinaturas em duas modalidades:

- **Digital:** Realizada através do portal de assinatura eletrônica do **Gov.br**.
- **Manual:** O documento deve ser impresso, assinado à caneta e, posteriormente, digitalizado (foto ou PDF) para o envio. A versão digitalizada precisa estar perfeitamente legível.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura, no dia 30 de abril de 2026.

6.2 Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail semed@edu.ilhota.sc.gov.br, até o dia 04/05/2026. O interessado deverá utilizar obrigatoriamente o Anexo V (Formulário de Recurso), devidamente preenchido e assinado.

6.3 O resultado final da seleção das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura (ilhota.sc.gov.br) no dia 05/05/2026.

6.4 O início das atividades está previsto para o mês de maio de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 O estudante que não comparecer às atividades de Educação em Tempo Integral na primeira semana, sem justificar a ausência, perderá o direito à vaga, que será automaticamente disponibilizada ao próximo estudante na lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

Município de Ilhota, 17 de abril de 2026.

Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação